



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 9/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que pretende obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 64.531,05.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 5), e memorandos das Secretarias de Desenvolvimento Social e da Administração (fls 6-7).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 8-11.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favorável à tramitação deste projeto com o substitutivo apresentado.

De igual forma, a Comissão de Finanças e Orçamentos votou pelo seu prosseguimento no substitutivo.

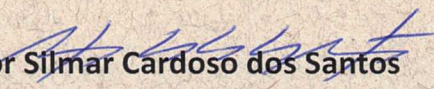
ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas à fixação ou alteração da remuneração dos servidores públicos.

Em análise da matéria apresentada no projeto, verifico que este deve ser aprovado diante da necessidade de adequação do orçamento que se reverterá no desenvolvimento de projetos e ações que melhorarão o atendimento dos munícipes.

Por essas razões, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei ora examinado. É como Voto.

Sala das Comissões, 23 de março de 2020.


Vereador Silmar Cardoso dos Santos

Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

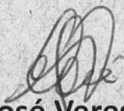
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



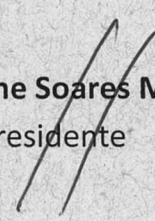
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 9/2020, de autoria do Poder Executivo, votam pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das Comissões, 24 de março de 2020.

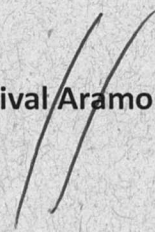

José Veres

Presidente


Marlene Soares Munhoz

Vice-Presidente


Amadeus Penga


João Edival Aramoni


Silmar Cardoso dos Santos

Relator